

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

RFP

PUBLICIDADE

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz ("EAF") é uma organização sem fins lucrativos constituída por Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A. para implementar a rede 5G no Brasil, conforme o Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL. Para mais informações, acesse: [www.eaf.org.br].

A EAF tem por objetivo gerir os recursos atribuídos a ela, de forma isonômica e não discriminatória, visando atender às obrigações estabelecidas no referido edital para a implementação da rede 5G no Brasil.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://www.eaf.org.br>

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do seu conteúdo e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes/cabíveis.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações relacionadas, como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

3.1 Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, compreendendo:

- a) Estudo, planejamento e concepção de estratégias publicitárias, incluindo a definição de metas, públicos-alvo e canais adequados para comunicação;
- b) Criação, execução e distribuição de campanhas publicitárias em meios tradicionais (off-line) e digitais (on-line), com proposta de conceito criativo e cronograma de veiculação detalhado;
- c) Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação para gerar conhecimento sobre o mercado, compreender a percepção da marca e avaliar a eficácia das campanhas;
- d) Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, utilizando tecnologias emergentes e tendências do mercado para maximizar a disseminação das mensagens e ampliar a interação com os públicos de interesse.

3.2 Duas agências serão contratadas e atuarão por ordem direta da Diretoria de Comunicação da EAF, com atuação não exclusiva.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A PROPONENTE deverá:

- a) Ter CNAE compatível com o objeto da proposta;
- b) Demonstrar regularidade com os fiscos Federal, Estadual e Municipal;
- c) Apresentar plano detalhado de execução, incluindo recursos humanos e infraestrutura;
- d) Possuir experiência comprovada na implementação de campanhas publicitárias de grande alcance e complexidade.

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos, de qualidade e financeiros.
- 5.2. A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, bem como validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.
- 5.3. A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.
- 5.4. Somente as propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.
- 5.5. As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.
- 5.6. Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.
- 5.7. Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.
- 5.8. A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.
- 5.8.A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos qualificatórios e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 A proposta deve contemplar:

- Plano de Comunicação Publicitária: Diagnóstico, estratégia e ideias criativas, incluindo uma abordagem detalhada para conectar com diferentes perfis de público e canais de comunicação adequados com base no briefing fornecido pela CONTRATANTE;
- Estratégia de Mídia e Não Mídia: Planejamento detalhado de veiculação e utilização de plataformas digitais e tradicionais, com cronograma de execução detalhado e estimativa de retorno sobre investimento (ROI), com base no briefing fornecido pela CONTRATANTE;
- Capacidade de Atendimento: Estrutura operacional, equipe e currículos dos profissionais envolvidos, demonstrando expertise e experiência na área;
- Repertório: Apresentação de 5 (cinco) peças publicitárias relevantes veiculadas nos últimos dois anos;

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

- e) Relatos de Soluções: Apresentar três casos reais de soluções publicitárias implementadas com sucesso, descrevendo o desafio, a estratégia utilizada e os resultados obtidos.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Deverá respeitar:

- a) Percentual de desconto mínimo: 75% sobre a tabela referencial do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo;
- b) Honorários de no máximo 5% para intermediação de fornecedores e serviços em geral;
- c) Os valores propostos devem incluir todos os custos e encargos, como tributação, taxas e despesas operacionais.

PROPONENTE deverá apresentar planilha de DESCONTOS, CONFORME LPU.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A EAF avaliará as propostas com base em:

- a) Aspectos técnicos e criativos: Qualidade do plano de comunicação, ideias inovadoras e soluções criativas apresentadas que demonstrem abordagem diferenciada;
- b) Aspectos financeiros: Competitividade de preços, transparência nos custos e estimativas fundamentadas;
- c) Capacidade de execução: Infraestrutura, histórico de clientes e qualificação da equipe técnica.

9. CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

9.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada conforme disposto nesta cláusula.

9.1.1 A CONTRATADA fará jus a um percentual definido sobre os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, como ressarcimento dos custos internos dos serviços executados referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

9.1.1.1 Leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados.

9.1.2 Honorários serão pagos à CONTRATADA sobre serviços especializados intermediados e supervisionados, incluindo produção e execução técnica de materiais e ações que não proporcionem desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação.

9.1.3 A CONTRATADA fará jus a honorários específicos para planejamento, pesquisas e renovação de direitos autorais e cachês.

9.1.4 Despesas com deslocamento e diárias correrão por conta da CONTRATADA, salvo em casos excepcionais autorizados pela EAF, com comprovação documental.

9.2 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas no interesse da CONTRATANTE, especialmente na renovação ou prorrogação do contrato.

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

9.3 A CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, devendo repassar à CONTRATANTE 1/4 (um quarto) desse valor.

9.4 Em veiculações realizadas no exterior, a CONTRATADA apresentará declaração formal das políticas de remuneração praticadas pelos veículos internacionais, assegurando total transparência sobre esses valores.

10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

10.1. Os serviços prestados serão remunerados em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, conforme o contrato. Caso exista algum veículo com condições de pagamento diferente da condição acima, o proponente deve especificar na proposta.

10.2 Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

10.3 A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

10.4. Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

10.5. A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

10.6 O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

10.7. Reajuste: Fixo e irrevogável, para a vigência original da contratação. No caso de prorrogação: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

10.8. A Contratada atuará em todos os contratos com terceiros sendo a responsável técnica exclusiva dos serviços prestados por conta e ordem da Contratante. Assim, a Contratante será exclusivamente responsável financeira perante os pagamentos devidos a tais terceiros contratados, desde que a contratação tenha sido prévia e expressamente aprovada pela Contratante. Após a Contratante efetuar os devidos pagamentos à Contratada, passará a ser a exclusiva responsável técnica dos serviços prestados e financeira pelo repasse dos valores devidos aos terceiros contratados, devendo, inclusive, comprovar os respectivos pagamentos à Contratante conforme definido na presente RPF e/ou no respectivo contrato.

11. CONTRATO

11.1 Minuta contrato: **A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.**

11.2 **Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica.** Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

11.3 O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.**

11.4. Língua: O contrato será redigido em português.

11.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

11.6. Assinatura: **Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.**

11.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

11.8. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

11.9. Cessão. **A Contratada não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da Contratante. A Contratante, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à Contratada, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob**

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

responsabilidade da Contratante. O Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

11.10. A PROPONENTE assume perante a Contratante, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, devendo manter a Contratante isenta de quaisquer obrigações desta natureza. No caso de eventual ação judicial trabalhista ou tributário/fiscal, a Proponente/Contratada deverá assumir todos os encargos da ação, excluindo a Contratante do polo passivo, ou indenizando de imediato todas as despesas em que esta porventura incorrer, em função do contrato celebrado.

10.11. Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da adjudicação

11.12. A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

11.13. As prorrogações poderão ocorrer, desde que respeitado o prazo inicial da contratação (12 meses), sendo o prazo máximo de prorrogação de até 60 (sessenta) meses, observados os trâmites internos da EAF e sempre a necessidade e a conveniência da continuidade dos serviços.

11.14 Caso a CONTRATANTE opte pela prorrogação do contrato, poderá renegociar os percentuais de remuneração praticados com a contratada, com base em pesquisa de preços de mercado, a fim de garantir maior vantajosidade para a EAF durante a execução do contrato.

11.15 O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, revisar os percentuais de remuneração praticados com a contratada, caso seja identificada redução nas referências de mercado, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

11.16. O valor global desta contratação está estimado em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)-pelo período de 12 (doze) meses, a partir da adjudicação.

11.17. A EAF se reserva ao direito de não executar a totalidade do valor definido no contrato. A execução será feita sob demanda e de acordo com as necessidades de comunicação digital da EAF.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

12.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

12.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

12.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

12.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

12.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

14. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da **PROponente**, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros

d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, -suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:

- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, **inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;**
- Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
- **Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.**

h) A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

i) A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

16. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTÁ RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

17. GESTOR DO CONTRATO

Nome: **VENCESLAU BORLINA FILHO – GERENTE DE COMUNICAÇÃO**

18. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Carla Neves

Telefone: (11) 94311-8253

E-mail: carla.neves@eaf.org.br

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

19. CRONOGRAMA ESTIMADO:

Processo EAF_25_020 - Contratação de Empresa de Publicidade para Campanhas de Propaganda e Serviços Correlacionados				
AÇÃO	ESTIMATIVA DE DATAS		HORÁRIO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
	DATA INÍCIO	DATA FIM		
Publicação RFP ao mercado	03/04/2025	03/04/2025	18:00	Compras/EAF
Envio de dúvidas à EAF	03/04/2025	08/04/2025	18:00	Fornecedor
Envio de respostas ao fornecedor	09/04/2025	14/04/2025	15:00	Compras/EAF
Envio de propostas técnica e comercial à EAF	14/04/2025	25/04/2025	14:00	Fornecedor

20. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência 21001

ANEXO I

BRIEFING: NORTE CONECTADO – INFOVIAS

Contexto

As INFOVIAS fazem parte do Programa Norte Conectado, do Ministério das Comunicações, instituído pelo Decreto nº 10.800/2021, do Governo Federal. O leilão do 5G de 2021 financiou a construção de infovias, redes de fibra ótica e outras infraestruturas em todo o país. A construção das infovias é uma das responsabilidades da Entidade Administradora de Faixa (EAF), criada a partir deste leilão pelas operadoras Vivo, Claro e TIM.

A rede deverá ter capacidade de transmissão variando de 10 Gbps a 100 Gbps e permitirá a conexão de escolas públicas, hospitais, unidades do Poder Judiciário, praças públicas, entre outros pontos de relevância social. O projeto prevê a instalação de oito infovias ao longo dos leitos de rios da Amazônia (Negro, Solimões, Madeira, Purus, Juruá e Rio Branco), totalizando cerca de 12.000 km de cobertura. Esse sistema irá interligar 59 municípios e beneficiar aproximadamente 10 milhões de habitantes da região.

O Norte Conectado é um dos maiores projetos de conectividade com baixo impacto ambiental do mundo. Sem causar desmatamento, a infraestrutura utilizará os leitos dos rios para levar sinal de internet de alta qualidade à população local. O impacto ambiental dessa infraestrutura é praticamente zero, preservando 68 milhões de árvores na região, pois não será necessário utilizar redes típicas de telecomunicações, como cabos enterrados ou postes. A EAF é responsável pela implementação de seis dessas infovias: 02, 03, 04, 05, 06 e 08.

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

O objetivo das infovias é expandir a infraestrutura de telecomunicações, promovendo a conectividade em diversas áreas. Espera-se que o projeto amplie o acesso a sinais de dados estáveis e de alta qualidade na Região Amazônica, além de estimular o desenvolvimento técnico e econômico das localidades beneficiadas.

A Infovia 02 abrange as cidades de Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Jutai, Tonantins, Santo Antônio do Içá, Amaturá, São Paulo de Olivença, Belém dos Solimões, Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, todas no estado do Amazonas. A Infovia 03 inclui Belém, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista, Currálinho, Bagre, Breves, Afuá, e Macapá, com a ressalva de que 370 km de cabo subaquático estão planejados para a Etapa 2, conectando Afuá/PA e Ponta de Pedra/PA.

A Infovia 04 tem como locais Vila de Moura, Santa Maria do Boiaçu, Caracará e Boa Vista, sendo que o cabo terrestre entre Caracará e Boa Vista está previsto para ser concluído em março de 2025. A Infovia 05 abrange Autazes, Nova Olinda do Norte, Borba, Novo Aripuanã, Manicoré, Auxiliadora, Humaitá, Calama, Porto Velho, e Apuí, com a observação de que Apuí será uma ramificação da infraestrutura, pois está totalmente fora da rota principal.

A Infovia 06 inclui Manacapuru, Anori, Beruri, Tapauá, Canutama, Lábrea, Pauini, Boca do Acre e Rio Branco. Por fim, a Infovia 08 conecta Fonte Boa, Juruá, Carauari, Itamarati, Eirunepé, Ipixuna, Guajará e Cruzeiro do Sul.



Objetivo de Comunicação

Gerar conhecimento e dar visibilidade para as infovias implementadas pela EAF no âmbito do Programa Norte Conectado, destacando sua relevância para a ampliação do acesso à internet de qualidade, seu baixo impacto ambiental e o impacto social e econômico positivo para as comunidades beneficiadas.

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

Objetivo de Mídia

Impactar formadores de opinião e gerar conhecimento sobre a importância das infovias na transformação da conectividade e do desenvolvimento regional, destacando a inovação e sustentabilidade do projeto.

Target:

- Demográfico: Classe AB, 18 anos ou mais (segundo a classificação IBOPE).
- Psicográfico: Profissionais e cidadãos com interesse em sustentabilidade, inovação tecnológica, conectividade e desenvolvimento regional.

Principais Mensagens:

- Conectividade Sustentável: As infovias levam internet de alta qualidade a comunidades isoladas da Amazônia, sem causar impacto ambiental significativo.
- Transformação Social e Econômica: O projeto impulsionará o desenvolvimento técnico e econômico de diversas localidades da Região Amazônica.
- Inovação e Sustentabilidade: O uso das infraestruturas de fibra ótica nos leitos dos rios preserva 68 milhões de árvores e representa uma das maiores iniciativas de conectividade com baixo impacto ambiental do mundo.

Período: 3 meses



06
infovias



+45
cidades atendidas



9 mil
km de cabos
subaquáticos



+ 4 milhões
de pessoas
impactadas



+ 300
escolas públicas
atendidas



+ 45
hospitais com sinal
de qualidade



+45
Prefeituras e Praças
conectadas



**Organizações das
Forças Armadas e
CNJ atendidas**

Tática de mídia

O plano de mídia deve respeitar as seguintes premissas:

- Mix de meios considerando: TV, Digital e Rádio
- A escolha dos veículos em todos os meios deve respeitar o público-alvo indicado.
- Na definição dos formatos, importante considerar:
 - TV: VT30"
 - Rádio: spot 30"
 - Digital: diversos

É ESSENCIAL INSERIR NA PRESENTE PROPOSTA TÉCNICA A TABELA DE PREÇOS DO PLANO DE MÍDIA.

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 15
	Solicitação de Proposta para prestação de serviços de publicidade	Data 01/04/25

Orçamento: R\$ 20.000.000,00

Links importantes

<https://eaf.org.br/infovias>

<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/norte-conectado>